



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ

C. G. C. 05.149.117/0001-55
GABINETE DO PREFEITO

**** L E I * nº 068/90 ****

Dispõe sobre a extinção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER, e seus acervo e competência é absorvido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu, Pará,
em 22 de Agosto de 1990.


SIDALENE ALVES DE ALMEIDA
* Prefeito Municipal *